



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL

***/2023 – DESPACHO PARA RATIFICAÇÃO-MINUTA DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM O CLUBE DE DESPORTOS ALTERNATIVOS DA NAZARÉ – 2ª ETAPA DO CIRCUITO REGIONAL DE BODYBOARD DO NORTE 2023***

**DELIBERAÇÃO:**

Deliberado em reunião de câmara realizada em ...../...../.....,

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

**DESPACHO:**

*À reunião.  
30/5/2023*

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.



MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
Câmara Municipal

## DESPACHO

(elaborado com base no disposto no n.º3, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

Considerando a realização, nos próximos dias 20 e 21 de maio de 2023, da 2ª Etapa do Circuito Regional de Bodyboard do Norte 2023, evento organizado pelo Clube de Desportos Alternativos da Nazaré, que pretende obter colaboração da Câmara Municipal da Nazaré.

Considerando que a data de realização do evento não se compadece com a realização da próxima reunião do Executivo camarário.

Atendendo aos procedimentos e prazos legais a cumprir pelo requerente após autorização camarária, e não sendo possível reunir extraordinariamente o mesmo Órgão, ao abrigo do n.º3, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovo a presente minuta de protocolo de colaboração a celebrar com o Clube de Desportos Alternativos da Nazaré.

À próxima reunião de Câmara para ratificação.

Nazaré, 19 de maio de 2023

O Presidente da Câmara Municipal

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro



MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
Camara Municipal

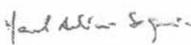
INFORMAÇÃO

<b>ASSUNTO:</b> Minuta do Protocolo de Colaboração com o Clube de Desportos Alternativos da Nazaré – 2ª Etapa do Circuito Regional de Bodyboard do Norte 2023	<b>INFORMAÇÃO N.º:</b> 52/SAFD/2023
	<b>NIPG:</b> 8213/23
	<b>DATA:</b> 2023/05/19

**DELIBERAÇÃO:**  
Deliberado em reunião de câmara realizada em ...../...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

<b>DESPACHO:</b>  À Reunião 22-05-2023  Manuel António Sequeira Vice-Presidente da Câmara Municipal da Nazaré	<b>CHEFE DE DIVISÃO:</b>  À Dra. Paula Veloso Para inserir na "ordem do dia" da próxima reunião da Câmara Municipal, conforme Despacho do Sr. Presidente. 22-05-2023  Helena Pola Chefe da Divisão Administrativa e Financeira
--	---

**VEREADOR(A)/CHEFE DE DIVISÃO:**

**Exmo. Senhor**

**Presidente da Câmara Municipal da Nazaré**

Considerando que vai realizar-se na Nazaré, nos dias 20 e 21 de maio de 2023, a Etapa do Circuito Regional de Bodyboard do Norte 2023, um evento organizado pelo Clube de Desportos Alternativos da Nazaré, que pretende obter a colaboração da Câmara Municipal da Nazaré;

Considerando que se trata de uma prova aprovada pela Federação Portuguesa de Surf;

Considerando que estarão em competição atletas dos diversos clubes da modalidade da região norte do país;

Considerando que acolher uma competição desportiva desta índole constitui uma excelente oportunidade para a promoção da nossa vila e concelho, sua cultura e património, junto das pessoas com interesse no evento, designadamente atletas, comitivas, familiares, adeptos da modalidade, comunicação social e todos os visitantes que escolherem a Nazaré neste período;

Considerando ser competência camarária o apoio à realização de eventos de interesse municipal - eventos onde a animação predomina e a cultura dos locais é sempre dada a conhecer, merecendo boa divulgação;

Considerando, ainda, o Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré, que prevê o apoio a atividades de carácter pontual, e os critérios de atribuição de subsídio nele inseridos;

Considerando, por fim, o seu Despacho (elaborado com base no disposto no n.º3, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro) datado a 19 de maio de 2023, em que aprova a Minuta do Protocolo de Colaboração (em anexo);

E ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Minuta do Protocolo de Colaboração (que segue em anexo) seja deliberada em reunião da Câmara Municipal da Nazaré, no sentido da sua ratificação.

À consideração de V. Exa.

19-05-2023  
O Técnico Superior  
Edi Mihazes





MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
Câmara Municipal

DIVISÃO OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE  
TAXAS ADMINISTRATIVAS

<b>TITULAR</b>	Clube de Desportos Alternativos da Nazaré (CDAN)	<b>NIF</b>	<b>505 519 348</b>
<b>SEDE/MORADA</b>	Rua Praia do Norte, Centro Alto Rendimento de Surf, 2450-504 Nazaré		
<b>OCUPAÇÃO</b>	Etapa do Circuito Regional de BodyBoard do Norte 2023 - Praia da Nazaré e Praia do Norte		

**LIQUIDAÇÃO DE TAXAS**

CAPÍTULO II - SECÇÃO V  
OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS E PUBLICIDADE

ARTIGO 9.º - Ocupação de Espaços Públicos

Norma	Tipo de Ato	UN	TAXA	Valor
n.º 2	Pedido de Autorização - Ocupação do Espaço Público	1	66,85 €	66,85 €
n.º 3	Apreciação do pedido - Regime geral de Ocupação do Espaço Público	1	66,85 €	66,85 €
n.º 4	Emissão da Licença (Alvará)	1	11,15 €	11,15 €
			<b>TOTAL</b>	<b>144,85 €</b>

Nazaré, 18 de maio de 2023  
Gabinete de Pescas e Praia







### CÁLCULOS

#### CRITÉRIOS DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS A EVENTOS DESPORTIVOS

#### IDENTIFICAÇÃO DO EVENTO DESPORTIVO

<b>DESIGNAÇÃO DO EVENTO DESPORTIVO</b>	<b>DATA</b>	<b>LOCAL</b>	<b>TIPO DE APOIO</b>
Etapa do Regional de Bodyboard do Norte	INÍCIO 20/5/2023 FIM 21/5/2023	Nazaré	Logístico

#### DESPORTIVOS - MÁX. 50 %

TIPO MÁX. 10 %	LOCALIZAÇÃO MÁX. 10 %	POPULAÇÃO ALVO MÁX. 10 %		Nº DE ATLETAS PARTICIPANTES MÁX. 20 %	
		IDADE MÁX. 5 %	SEXO MÁX. 5 %	Tipo de Modalidade	

#### TURISMO / ECONÓMICO - MÁX. 50 %

Nº DE DIAS DE PROVA MÁX. 12,5 %	ALOJAMENTO MÁX. 7,5 %	REFEIÇÕES MÁX. 5 %	ÂMBITO MÁX. 7,5 %	RETORNO MEDIÁTICO MÁX. 17,5 %

#### BONIFICAÇÕES - MÁX. 18 %

APOIO LOGÍSTICO MÁX. 2 %	Nº DE EVENTOS DE ÂMBITO NACIONAL MÁX. 2 %	SAZONALIDADE MÁX. 2 %	CARIZ SOCIAL MÁX. 10 %	ESTATUTO DE UTILIDADE PÚBLICA MÁX. 2 %

#### PENALIZAÇÕES - MÁX. 100 %

--

#### RESULTADO DA PERCENTAGEM DE APOIO TOTAL

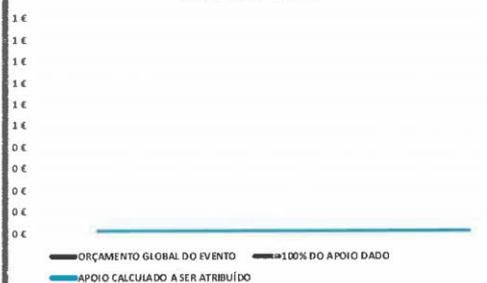
**0,0%**

#### RELATÓRIO PRÉ - EVENTO

ORÇAMENTO GLOBAL DO EVENTO  
 25% DO ORÇAMENTO GLOBAL DO EVENTO  
 100% DO APOIO DADO  
 PERCENTAGEM DE APOIO CALCULADA 0,0%  
 PENALIZAÇÃO  
 APOIO CALCULADO A SER ATRIBUÍDO



#### Análise Pré - Evento





MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
Câmara Municipal



CLUBE DE DESPORTOS  
ALTERNATIVOS DA NAZARÉ

## MINUTA DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Considerando que vai realizar-se na Nazaré, nos dias 20 e 21 de maio de 2023, a Etapa do Circuito Regional de Bodyboard do Norte 2023, um evento organizado pelo Clube de Desportos Alternativos da Nazaré, que pretende obter a colaboração da Câmara Municipal da Nazaré;

Considerando que se trata de uma prova aprovada pela Federação Portuguesa de Surf;

Considerando que estarão em competição atletas dos diversos clubes da modalidade da região norte do país;

Considerando que acolher uma competição desportiva desta índole constitui uma excelente oportunidade para a promoção da nossa vila e concelho, sua cultura e património, junto das pessoas com interesse no evento, designadamente atletas, comitivas, familiares, adeptos da modalidade, comunicação social e todos os visitantes que escolherem a Nazaré neste período;

Considerando ser competência camarária o apoio à realização de eventos de interesse municipal - eventos onde a animação predomina e a cultura dos locais é sempre dada a conhecer, merecendo boa divulgação;

Considerando o Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré, que prevê o apoio a atividades de caráter pontual, e os critérios de atribuição de subsídio nele inseridos;

E ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Entre:

O **Município da Nazaré**, pessoa coletiva n.º 507 012 100, com sede na Avenida Vieira Guimarães, n.º 54, 2450-951 Nazaré, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal da Nazaré, representado pelo seu Presidente, Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, como Primeiro Outorgante;

e

O **Clube de Desportos Alternativos da Nazaré**, pessoa coletiva n.º 505 519 348, com sede no Apartado 17, 2450-901 Nazaré, neste ato representado pelo Presidente da Direção, Paulo Jorge do Carmo Salvador, como Segundo Outorgante;

É celebrado o presente Protocolo de Colaboração, que se regerá pelas cláusulas seguintes:



MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
Câmara Municipal



CLUBE DE DESPORTOS  
ALTERNATIVOS DA NAZARÉ

### **Cláusula Primeira**

O presente protocolo visa estabelecer as bases de colaboração entre os outorgantes, com vista à realização da Etapa do Circuito Regional de Bodyboard do Norte 2023, nos dias 20 e 21 de maio de 2023, estabelecendo as obrigações que cada parte assumirá, não só na organização do evento, como durante a sua execução.

### **Cláusula Segunda**

1. Ao Município da Nazaré compete a cedência temporária, durante os dias do evento desportivo:
  - a) De 3 (três) tendas fixas (mais fortes);
  - b) De 1 (um) sistema de som (colunas e microfone com ou sem fios), caso existam disponibilidade para a cedência dos materiais necessários e condições climatéricas favoráveis ao seu bom uso;
  - c) De 1 (um) gerador com combustível (gasolina);
  - d) De 20 (vinte) mesas;
  - e) De 40 (quarenta) cadeiras;
  - f) De 4 (quatro) sacos do lixo;
  - g) De 3 (três) suportes de sacos do lixo;
  - h) De 20 (vinte) baias/grades;
  - i) Do trator e tratorista para montagem, cargas, descargas e desmontagem;
  - j) De cabos e 5 (cinco) extensões elétricas;
  - k) Dos estrados de madeira, estritamente necessários, para cobrir "o chão" das tendas fixas, caso o mesmo não tenha condições mínimas para garantir o bom uso do sistema informático de julgamento da prova;
  - l) De 1 (uma) mota de água, caso seja necessária, para servir de apoio à segurança do evento, e respetivo combustível (gasolina);
  - m) De 1 (um) router 4G - Internet.

### **Cláusula Terceira**

Ao Clube de Desportos Alternativos da Nazaré compete:

A. Além da organização, a assunção de todas as restantes responsabilidades (não assumidas pelo Município da Nazaré) relacionadas com o evento, nomeadamente, a segurança, os seguros e as licenças necessárias para a realização do mesmo;

B. Ficar sob a responsabilidade, durante os dias do evento, de todo o material cedido pelo Município da Nazaré, até à sua devolução aos funcionários do Município;

C. Colaborar, dentro das disponibilidades do clube, com as atividades desenvolvidas pelo Município da Nazaré, nomeadamente com a colaboração dos seus técnicos, dirigentes e atletas.



MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
Câmara Municipal



CLUBE DE DESPORTOS  
ALTERNATIVOS DA NAZARÉ

---

### Cláusula Quarta

Os outorgantes comprometem-se a prestar reciprocamente toda a colaboração que se revele necessária à boa e regular execução do presente protocolo.

### Cláusula Quinta

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e é válido até à concretização dos objetivos nele definidos.

### Cláusula Sexta

Os casos omissos no presente Protocolo serão analisados pontualmente pelos outorgantes.

Este protocolo, constituído por 3 (três) páginas, é feito em duas vias de igual teor, uma para cada um dos outorgantes, e vai ser assinado por todos, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.

O presente protocolo foi aprovado por despacho do Presidente da Câmara Municipal datado a \_\_\_\_\_.05.2023 e ratificado, por deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal, no dia \_\_\_\_\_.06.2023.

Nazaré, \_\_\_\_\_ de maio de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal

\_\_\_\_\_  
Walter Manuel Cavaleiro Chicharro

O Presidente da Direção do Clube de Desportos Alternativos da Nazaré

\_\_\_\_\_  
Paulo Jorge do Carmo Salvador